



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br

DECRETO Nº 1148/2021

Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº1.494 DE 17 DE JUNHO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.353,13 (cinquenta mil trezentos e cinquenta e três reais e treze centavos), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

07.000–SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.002–Transporte Rodoviário

26.782.0005.1.186-Recapê Asfáltico na RM 415-Aldo Articesso Siqueroli-Prolongamento

4.4.90.51.00–Obras e Instalações

Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores

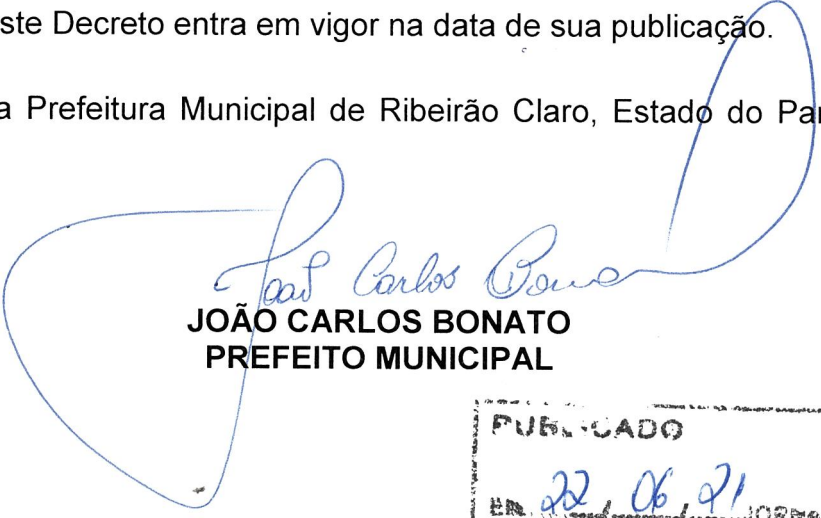
50.353,13

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2020, no valor de R\$ 50.353,13 (cinquenta mil trezentos e cinquenta e três reais e treze centavos) na fonte de recursos 000-Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 21 de junho de 2021.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

